



MUNICÍPIO DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Central do Sistema de Controle Interno
Lei Municipal nº 2.753/2013

**RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO
SOBRE AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2023**

GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO

Na qualidade de responsável pela Unidade Central de Controle Interno do Município de Ivoti - RS, apresento o **Relatório e Parecer sobre a aplicação dos Recursos Vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**, relativos ao exercício de 2023, em conformidade com o previsto no artigo. 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nos termos do disposto nos artigos 78 e 82 do Regimento Interno do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, aprovado pela Resolução nº 1.028/2015, de acordo com a redação da alínea i do Inciso III do art. 2º da Resolução 1.134/2020, de 09 de dezembro de 2020.

ORÇAMENTO

A Lei Orçamentária Anual nº 3.532, de 30 de dezembro de 2022, estimou a receita proveniente de arrecadação de Impostos, Transferências e Dívida Ativa Tributária, para o exercício de 2023 em **R\$ 111.883.250,00**, visando a sua execução atinente a manutenção e desenvolvimento do ensino. Com base na sua realização e de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal e artigo 69 da Lei Federal nº 9.394/1996, o percentual a ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE é de 25%, equivalente a **R\$ 27.970.812,50**, em relação à receita realizada.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Analizados os gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, constatou-se que o Município despendeu, efetivamente, no exercício econômico e financeiro de 2023 o montante de **R\$ 28.449.012,30** o qual representa **34,59 %** das receitas tributárias, compreendidas as transferências constitucionais, atendendo ao art. 212 da Constituição Federal, conforme demonstrado a seguir:

DESPESA CONSTITUCIONAL COM MDE E FUNDEB

Recurso	Descrição da Subfunção	Valor
500	Administração Geral	2.516.904,88
500	Ensino Fundamental	7.271.461,52
500	Educação Infantil	6.961.459,83
500	Educação Especial	667.956,52
Total		17.412.782,75
(+) Despesas Custeadas com superavit do Fundeb		11.031.229,55
Gasto Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB)		28.449.012,30
Percentual aplicado com base na Receita Ajustada		34,59 %

Fonte: PAD/RVE



MUNICÍPIO DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Central do Sistema de Controle Interno
Lei Municipal nº 2.753/2013

DESEMPENHO DO FUNDEB

O Município, no exercício econômico e financeiro de 2023, em função do número de alunos matriculados na Educação Básica foi superavitário em relação ao FUNDEB, conforme se demonstra a seguir:

Transferências do FUNDEB	12.635.404,90
(-) Dedução de Receita para o FUNDEB	23.666.634,45
Resultado (superávit)	11.031.229,55

Fonte: Anexo 10 – Lei Federal nº 4.320/1964, balancete da receita.

REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES

Verificando o cumprimento do art. 26, da Lei Federal 14.113/2020, referente à aplicação de uma parcela não inferior a 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, temos que o Município, efetivamente, no exercício de 2023, aplicou **88,31 %** dos recursos recebidos do FUNDEB na “remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício”, atendendo o dispositivo legal supracitado.

Ressalte-se que o valor apurado levou em conta a orientação do Tribunal de Contas do Estado que, em seu parecer nº 22/2003, passou a permitir a inclusão dos gastos efetivados com a remuneração dos professores que, no exercício de suas atividades, foram designados para as atividades de diretor, supervisor e orientador educacional.

CONSELHO DO FUNDEB

Verificou-se que, mensalmente, o Poder Executivo disponibilizou ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB todos os dados e informações sobre os recursos recebidos e sua utilização.

PARECER

Verifica-se que o Poder Executivo Municipal está efetuando os depósitos bancários, cronologicamente, em conta específica, vinculado à manutenção e desenvolvimento do ensino, incidentes sobre as receitas fiscais vinculadas à educação, depósitos estes, realizados até o dia dez, vinte e trinta de cada mês.

A movimentação orçamentária e financeira das despesas com educação, relativas ao exercício econômico e financeiro de 2023, foi efetuada de acordo com as normas de controle e princípios fundamentais de contabilidade, incluindo revisões parciais dos registros e documentos contábeis, e outros procedimentos julgados necessários.



MUNICÍPIO DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Central do Sistema de Controle Interno
Lei Municipal nº 2.753/2013

Constata-se que a Secretaria de Educação atendeu as principais metas estabelecidas no Planejamento Anual de Ensino para a Educação do município de Ivoti no exercício de 2023.

Na opinião do Controle Interno, os registros e documentos atinentes à aplicação de recursos em educação traduzem adequadamente a execução orçamentária de responsabilidade do Administrador da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, razão pela qual se emite **parecer pela regularidade da gestão dos recursos vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE/FUNDEB, no exercício de 2023.**

É o relatório/parecer.

Ivoti, RS, 27 de fevereiro de 2024.

Cristiano Klein
Responsável pelo Controle Interno